**“NATAL DE LUZ – CABOCLO 2019”**

**REGULAMENTO PARA CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA**

1. OBJETIVOS

1.1. O Concurso de Decoração Natalina, realizado pela Prefeitura Municipal de Timbó Grande - SC, tem por objetivos:

* Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.
* Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas.
* Apoiar as manifestações da cultura popular.
* Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. CONCURSO

2.1. Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e particulares, estabelecimentos comerciais e indústrias existentes no município de Timbó Grande.

2.2. O concurso será dividido em duas categorias:

* Residenciais;
* Comércio.

2.3. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Timbó Grande previamente inscritos conforme este regulamento.

2.5. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.6. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.8. Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (49) 98421-7770, como Jozo, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, situada à Rua São José, 271 ou pelo e-mail depculturatg@gmail.com.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 de dezembro de 2019 à 20 de dezembro de 2019, diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, situada à Rua São José, 271 ou pelo e-mail depculturatg@gmail.com.

3.2. Para a inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento.

3.3. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador.

b) Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis.

3.4. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado no dia 23 de dezembro de 2019, as 15h00min, por votação da comissão de julgamento, após a visita (nos dias 21 a 22 de dezembro) às casas e estabelecimentos inscritos no concurso de decoração natalina, considerando os seguintes critérios de avaliação, que levarão notas de 5 (cinco) a 10 (dez), para cada um dos 5 (cinco) itens:

* Originalidade e criatividade;
* Tema Natalino;
* Iluminação;
* Impacto visual da decoração diurna e noturna;
* Utilização de material reciclável.

4.3. O julgamento será feito por categorias.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5. Em caso de empate nas diferentes categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados;

5. ESCRUTINAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Será realizada em frente a Prefeitura Municipal pela Comissão de Julgamento.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os dois melhores colocados de cada categoria serão declarados vencedores do concurso e receberão um certificado e premiação, da seguinte forma:

1º lugar: Certificado + R$ 300,00 (trezentos reais);

2º lugar: Certificado + R$ 200,00 (duzentos reais).

6.2. A premiação será entregue no dia 15 de janeiro de 2020 em solenidade a ser realizada pela administração municipal.

6.3. Receberão a premiação os responsáveis pelas inscrições, conforme consta na ficha de inscrição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 07 de janeiro de 2018.

7.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

7.4. Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

7.5. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

7.6. É vetado o julgamento dos prédios Públicos Municipais.

7.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina “Natal de Luz – Caboclo 2019”.

Timbó Grande, SC, 13 de dezembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **JOZOEL MAIESKI  PRESIDENTE DA COMISSÃO** | **MEMBROS DA COMISSÃO: ODAIR DE CASTRO  SERLI DE LIMA LINDACIR XAVIER LEITE** |

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA   
“**NATAL DE LUZ – CABOCLO 2019**”

CATEGORIA : ( ) Residencial ( ) Comercial

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, bairro, número):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*Ponto de referência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento e participar do Concurso de Decoração Natalino “**NATAL DE LUZ – CABOCLO 2019**”.

Por ser a verdade firmo o presente:

RESPONSÁVEL: (Nome Legível:) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Timbó Grande, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura